



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 28/2023 - SECULT/FAPESQ/PB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À LEI PAULO GUSTAVO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (SECULT/PB), torna pública a Chamada para as inscrições no Processo de Seleção de profissionais para compor a Equipe Técnica de apoio à Lei Paulo Gustavo, em consonância com às disposições previstas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, destinando-se à classificação de profissionais para compor a equipe, com o objetivo de atuarem como Apoio Técnico durante o desenvolvimento da Lei Paulo Gustavo.

1.2 Poderão participar da seleção **profissionais sem vínculo empregatício** que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial.

1.4 O Edital será publicado no Diário Oficial, e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

1.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, a saber: <https://sigfapesq.ledes.net>.

### **2. DO OBJETO**

2.1 O objeto deste Edital é sistematizar um banco de dados de profissionais, que contempla as atividades a serem desenvolvidas pela SECULT/PB em parceria com a FAPESQ/PB para o desenvolvimento da Lei Paulo Gustavo.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste edital **Pessoas Físicas** que apresentem toda a documentação exigida no presente edital.

3.2 Só poderão participar deste credenciamento quem conheça e esteja de acordo com as disposições contidas neste termo e que apresentem a documentação nele exigida.

3.3 A participação, seleção e contratação obedecerão aos critérios estabelecidos no presente edital.

3.4 É vedada a realização de inscrição:

3.4.1 Servidor(a) público estadual, terceirizado(a) ou qualquer outro funcionário(a) da Secretaria de Estado Cultura da Paraíba ou de seus equipamentos culturais.

3.4.2 Membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3.5 Os interessados deverão cumprir as seguintes condições para fins de credenciamento:

3.5.1 Ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos;

3.5.2 Ter concluído, no mínimo, um curso de nível médio ou equivalente;

3.5.3 Ter habilidade na área de informática (word, excel e drives do google);

3.5.4 Ter domínio da língua portuguesa; e

3.5.5 Ter habilidade para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com a Comissão Estadual, responsável pela realização da Lei Paulo Gustavo na Paraíba.

3.6 Não serão aceitas inscrições de propostas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição, o candidato deverá primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas, o/a candidato/a deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>;

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto (frente e verso); Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia do comprovante de residência em nome do proponente ou declaração de residência, se for o caso; Cópia (digitalizada) de diploma ou certificado que comprove a escolaridade mínima exigida; Currículo com comprovação da experiência profissional em documento único, formato PDF; declaração de não vínculo empregatício (ANEXO II);

4.4 Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa. Se internacionais, deverão ser traduzidos.

4.5 Serão desconsiderados os documentos anexados que forem apresentados de forma ilegível.

4.6 Não serão aceitas, sob hipótese alguma, qualquer documentação encaminhada por via postal ou fax.

4.7 Todos os arquivos a serem anexados deverão ser digitalizados dos documentos originais, estando o candidato desclassificado em caso de arquivos enviados em formato de xerox ou incompatíveis com as especificações estipuladas neste edital. O candidato



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

deverá utilizar scanner físico ou aplicativo de celular que execute a mesma função e enviar no formato PDF.

4.8 É de responsabilidade do candidato, todas as informações que forem prestadas no âmbito de sua inscrição.

4.9 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.10 A FAPESQ/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

4.11 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito o envio de documentos após este horário. Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

4.12 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos das linhas de comunicação.

4.13 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da referida documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.14 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou a originalidade do documento.

4.15 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, a qualquer tempo:

4.15.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.15.2 Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa, descrita no item 4.3.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação falsa e/ou de terceiros;

4.15.3 Cometer falsidade ideológica;

4.15.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.15.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.15.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção, incumbida em realizar o processo seletivo, não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.17 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.3.

4.18 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuírem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.

## **5. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

5.1 Compete aos profissionais selecionados exercer as atividades designadas pela Coordenação Geral dos Editais da Lei Paulo Gustavo.

5.2 Participar dos encontros formativos designados pela coordenação geral, para fins de aperfeiçoamento e alinhamento.

5.3 Estar disponível para os eventos necessários durante o período de outubro de 2023 a março de 2024.

5.4 O expediente será presencial, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, na sede da SECULT/PB, em João Pessoa/PB.

5.5 Os materiais de trabalho serão disponibilizados pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (SECULT/PB).

## **6. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

6.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

6.1.1 Formulário de Inscrição Online preenchido de forma incompleta e/ou incorreta, não atendendo aos formatos e às exigências estipuladas neste edital; e

6.1.2 Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito anteriormente mencionado neste Edital.

6.2 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, esta será cancelada.

## **7. DAS VAGAS**

7.1 Serão ofertadas **11 (onze) vagas**, que serão preenchidas conforme desempenho dos inscritos mediante análise dos documentos disponibilizados na inscrição, conforme descrito na tabela do item 8.2 deste edital, observando, neste caso, a nota final obtida neste processo.

7.2 Os requisitos para as vagas de Apoio Técnico oferecidas por este Edital estão descritos na tabela a seguir.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
APOIO TÉCNICO	Técnico de nível superior; ou Técnico de nível médio com 04 anos de experiência profissional.	40h semanais	1.500,00

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 01 (uma) etapa que corresponderá à Análise Curricular compreendendo o máximo de 100 pontos.

8.2 Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios de pontuação.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Certidão/Diploma de conclusão de curso de nível superior.	0	10
Experiência de trabalho comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos, limitado a 06 (seis) anos, sendo 15 (quinze) pontos para cada ano.	60	90
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>100</b>

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A classificação final será feita através dos dados enviados nas inscrições item 4.3.2.

9.2 Caso seja necessário, haverá nova chamada dos candidatos do cadastro de reservas para classificação em vagas remanescentes.

9.3 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados.

9.4 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral,



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

10.1.1 Candidato com maior experiência profissional;

10.1.2 Candidato com maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.

## **11. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

11.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da FAPESQ/PB, no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), conforme Cronograma Geral.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 A FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

12.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

12.4 Compete à FAPESQ/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

12.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ/PB, no endereço eletrônico: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

12.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **13. DO RESULTADO FINAL**

13.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, os excedentes serão classificados no Cadastro de Reserva.

13.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados, sendo a convocação realizada através de chamadas públicas, observando a ordem de classificação.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

14.1 Os/As candidatos/as aprovados/as receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

14.2 O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que será pago por 06 (seis) meses, pelo período de outubro/2023 a março/2024. Neste valor está incluso o custeio de deslocamento, que é de responsabilidade do bolsista, sempre que necessária for a sua participação em ações presenciais.

14.3 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

14.4 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com bolsa de qualquer outra instituição.

14.5 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

14.6 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ, conforme segue:

14.6.1 Plano de Trabalho individual e Termo de Outorga assinado e disponibilizado pela FAPESQ/PB;

14.6.2 Declaração de não vínculo empregatício (ANEXO II).

14.7 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

14.8 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

14.9 O candidato aprovado e investido na função receberá o pagamento até o décimo dia útil após o mês trabalhado.

## **15. DA INVESTIDURA NA VAGA**

15.1 A classificação do candidato não gera obrigatoriedade na convocação para assumir as vagas.

15.2 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos pela FAPESQ/PB acarretará a não investidura do selecionado na vaga, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

15.3 Decorrido o período de 2 (dois) dias após a convocação, o candidato que não comparecer para a entrega dos documentos será desclassificado e poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

15.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do portal [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**16. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

16.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades dos bolsistas ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenação Geral.

16.2 O afastamento, ainda que temporário, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

16.3 A Coordenação Geral poderá solicitar o cancelamento ou suspensão da bolsa quando constatada infringência a quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

16.4 O candidato selecionado será notificado para justificar sua ausência ou falta, no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará o cancelamento automático da bolsa.

16.5 A partir de duas notificações de advertências emitidas, o bolsista poderá ser desligado mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

17.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (SECULT/PB), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ/PB e/ou pela Coordenação Geral, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

17.4 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e a critério da Coordenação Geral.

17.5 A SECULT/PB divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

17.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais deste processo seletivo.

**18. DO CRONOGRAMA GERAL**

PERÍODO	ETAPA
---------	-------





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

15/09/2023	Lançamento do Edital.
16 a 25/09/2023	Inscrições.
26/09/2023	Homologação das inscrições.
27/09/2023	Divulgação do resultado preliminar.
28/09/2023	Interposição de recurso.
29/09/2023	Divulgação do resultado da interposição de recurso e Resultado dos inscritos selecionados.
02/10/2023	Convocação para entrega de documentos pelos selecionados e Início das atividades.

Campina Grande/PB, 15 de setembro de 2023.

**Pedro Daniel de Carli Santos**  
**Secretário da SECULT/PB**

**Antônio Guedes Rangel Junior**  
**Presidente da FAPESQ/PB**

**João Azevedo Lins Filho**  
**Governador da Paraíba**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome:  
Endereço físico:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone (1):  
Telefone (2):  
E-mail:  
Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ,  
não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição emprega-  
dora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA